

Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG

(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 11/04/2014

Inscrição de candidatura 14/04/2014

Campanha 15 e 16/04/2014

Eleição: 17/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 dos Pós Graduandos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC-AP):

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados do I SENAC-AP ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composto pela comissão de 10 do SENAC-AP a seguir:

Marcos d Moraes - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos (Email; mdmunifap@gmail.com / tel: (96)91327895)

Maria Pinho Gemaque - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Wenner George Ribeiro de Sousa - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Elielton Alves Amador - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Rita Alves de Almeida do Carmo - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Odete Barbosa Goncalves - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Silvan Amorim de Oliveira - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Liliana Velho Matias - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Suelen Cristina Nino Fernandes - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Natasha Mendes Parlagreco - Gestão Cultural e Empreendimentos Criativos

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG: 1 Delegados e 1 suplentes dos cursos lato Sensu.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará inscrição de candidaturas individuais.

Parágrafo único – Todos os candidatos deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados ao SENAC-AP. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Cada candidato será responsável pela sua divulgação durante o período de campanha.

Artigo 5º - Caso o número candidatos inscritos sejam correspondente o número de vagas, o processo será finalizado por aclamação.

Artigo 6º A eleição acontecerá através de voto aberto das 09:00 às 21:00, no fórum “eleição” do Ambiente Virtual.

Artigo 7º - A apuração dar-se-á após o termino da votação, e vencerá os mais votados

Os trabalhos serão conduzidos pelos membros da comissão da SENAC-AP.